

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços técnicos administrativos**, compreendendo a execução das obrigações acessórias e a prestação de assessoria tributária federal de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Córrego do Ouro/GO.

A contratação tem como finalidade assegurar o correto cumprimento das exigências legais perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos da Administração Tributária Federal, garantindo o adequado acompanhamento da legislação tributária aplicável ao Município, bem como a regularidade fiscal da Administração Pública.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade permanente de acompanhamento das obrigações tributárias federais do Município, considerando a constante atualização da legislação tributária e a complexidade das normas expedidas pela Receita Federal do Brasil.

2.2. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento necessita de suporte técnico especializado para assegurar o correto cumprimento das obrigações acessórias federais, evitando inconsistências fiscais, aplicação de multas, impedimentos na emissão de certidões de regularidade fiscal e demais prejuízos à Administração Pública.

2.3. Além disso, a contratação permitirá maior segurança jurídica na execução das atividades tributárias municipais, proporcionando orientação técnica aos servidores responsáveis, acompanhamento da legislação vigente, elaboração e transmissão das declarações obrigatórias, regularização de pendências fiscais e suporte durante procedimentos administrativos perante os órgãos federais.

2.4. Dessa forma, a contratação representa medida indispensável para garantir a continuidade da gestão fiscal do Município, preservando sua regularidade perante os órgãos de controle e possibilitando o recebimento de transferências voluntárias e celebração de convênios

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo das atividades tributárias federais durante todo o exercício financeiro, estima-se a contratação dos seguintes serviços:

- Prestação de serviços técnicos administrativos especializados em assessoria tributária federal;
- Atendimento presencial mínimo de três vezes por semana;
- Assessoria técnica permanente à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- Acompanhamento da legislação tributária federal;
- Elaboração, conferência e transmissão das obrigações acessórias federais;
- Regularização de inconsistências e pendências fiscais;
- Emissão de relatórios técnicos e gerenciais;
- Apoio na obtenção e manutenção das certidões de regularidade fiscal;
- Atendimento às diligências, notificações e demais demandas dos órgãos da Administração Tributária Federal.

A estimativa prevista no Termo de Referência contempla a execução dos serviços pelo período de **12 (doze) meses**.

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O valor estimado da contratação deverá ser definido mediante pesquisa de preços realizada conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme levantamento preliminar constante do Termo de Referência, o valor estimado corresponde a aproximadamente **R\$ 64.200,00**, considerando prestação mensal dos serviços especializados durante o período contratual.

Na definição do preço deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, utilizando-se pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares e demais meios legalmente admitidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos em matéria tributária federal, compreendendo todas as atividades necessárias ao correto cumprimento das obrigações tributárias do Município.

A execução da solução envolverá, dentre outras atividades:

- Assessoria tributária federal especializada;
- Atendimento presencial periódico na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- Acompanhamento permanente da legislação tributária federal;
- Orientação técnica aos servidores municipais;

- Elaboração, conferência e transmissão das declarações acessórias federais;
- Regularização de inconsistências cadastrais e fiscais;
- Emissão de relatórios técnicos e gerenciais;
- Apoio na emissão e manutenção das certidões negativas de débitos;
- Atendimento às notificações, diligências e fiscalizações dos órgãos federais;
- Consultoria técnica sempre que solicitada pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados, garantindo atendimento tempestivo às demandas da Administração e observando rigorosamente a legislação vigente.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

Os serviços possuem natureza técnica integrada, exigindo atuação contínua, padronizada e coordenada por uma única empresa especializada.

A divisão da execução entre diferentes prestadores poderia comprometer a uniformidade das orientações técnicas, dificultar a responsabilização pelos serviços executados, ocasionar conflitos operacionais e aumentar o risco de inconsistências nas obrigações tributárias do Município.

Assim, a contratação de um único prestador mostra-se mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após análise das necessidades administrativas, verifica-se que a contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução atende ao interesse público ao proporcionar maior segurança jurídica, reduzir riscos de autuações fiscais, garantir o cumprimento tempestivo das obrigações tributárias federais e assegurar a manutenção da regularidade fiscal do Município.

A contratação também observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e continuidade dos serviços públicos.

8. CONCLUSÃO:

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos destinados à execução das obrigações tributárias federais da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é necessária e plenamente recomendável.

A solução permitirá maior eficiência administrativa, redução de riscos fiscais, cumprimento das exigências legais e fortalecimento da gestão tributária municipal.

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Córrego do Ouro, 08 de junho de 2026.

LEONCIO FERREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

